



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI Nº 750/2024
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste
salarial dos professores da
rede municipal de
Riachuelo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica concedido no ano de 2024 o reajuste salarial no percentual de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) aos professores efetivos da rede municipal de Riachuelo, conforme anexo único.


§1º. O percentual de que trata o caput será aplicado sobre o vencimento base dos professores efetivos do Município de Riachuelo.

§2º. O reajuste acima estabelecido visa cumprir o piso salarial dos professores em consonância à Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008.

§3º. Fica o executivo municipal autorizado a realizar o pagamento retroativo do piso salarial do magistério a partir de janeiro de 2024, conforme disponibilidade financeira do Ente Municipal.

Art 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Riachuelo/SE, em 22 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 PETERSON DANTAS ARAUJO
Data: 22/02/2024 12:19:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Peterson Dantas Araújo
Prefeito Municipal de Riachuelo/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
ANEXO ÚNICO

QUADROS: PERMANENTE												
CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	2.862,86	3.664,46	4.580,57	4.008,00	5.130,24	6.412,80	4.294,28	5.496,68	6.870,86	4.580,57	5.863,13	7.328,91
B	2.920,11	3.737,75	4.672,18	4.088,16	5.232,84	6.541,05	4.380,17	5.606,62	7.008,27	4.672,18	5.980,39	7.475,49
C	2.978,52	3.812,50	4.765,63	4.169,92	5.337,50	6.671,88	4.467,77	5.718,75	7.148,44	4.765,63	6.100,00	7.625,00
D	3.038,09	3.888,75	4.860,94	4.253,32	5.444,25	6.805,31	4.557,13	5.833,13	7.291,41	4.860,94	6.222,00	7.777,50
E	3.098,85	3.966,53	4.958,16	4.338,39	5.553,14	6.941,42	4.648,27	5.949,79	7.437,23	4.958,16	6.346,44	7.933,05
F	3.160,82	4.045,86	5.057,32	4.425,15	5.664,20	7.080,25	4.741,24	6.068,78	7.585,98	5.057,32	6.473,37	8.091,71
G	3.224,04	4.126,77	5.158,47	4.513,66	5.777,48	7.221,85	4.836,06	6.190,16	7.737,70	5.158,47	6.602,84	8.253,55
H	3.288,52	4.209,31	5.261,64	4.603,93	5.893,03	7.366,29	4.932,78	6.313,96	7.892,45	5.261,64	6.734,89	8.418,62
I	3.354,29	4.293,49	5.366,87	4.696,01	6.010,89	7.513,61	5.031,44	6.440,24	8.050,30	5.366,87	6.869,59	8.586,99
J	3.421,38	4.379,36	5.474,21	4.789,93	6.131,11	7.663,89	5.132,07	6.569,05	8.211,31	5.474,21	7.006,98	8.758,73

Escalonamento Vertical: 1,02

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,4 III = 1,5 IV = 1,6

QUADROS: SUPLEMENTAR									
CLASSES	NÍVEIS								
	1S			2S			3S		
	125h	160h	200h	125h	160h	200h	125h	160h	200h
A	2.862,86	3.536,44	4.580,57	3.006,00	3.713,26	4.809,60	3.006,00	4.066,91	5.267,66
B	2.920,11	3.607,17	4.672,18	3.066,12	3.787,53	4.905,79	3.066,12	4.148,24	5.373,01
C	2.978,52	3.679,31	4.765,63	3.127,44	3.863,28	5.003,91	3.127,44	4.231,21	5.480,47
D	3.038,09	3.752,90	4.860,94	3.189,99	3.940,54	5.103,98	3.189,99	4.315,83	5.590,08
E	3.098,85	3.827,96	4.958,16	3.253,79	4.019,35	5.206,06	3.253,79	4.402,15	5.701,88
F	3.160,82	3.904,52	5.057,32	3.318,87	4.099,74	5.310,19	3.318,87	4.490,19	5.815,92
G	3.224,04	3.982,61	5.158,47	3.385,24	4.181,74	5.416,39	3.385,24	4.580,00	5.932,24
H	3.288,52	4.062,26	5.261,64	3.452,95	4.265,37	5.524,72	3.452,95	4.671,60	6.050,88
I	3.354,29	4.143,50	5.366,87	3.522,01	4.350,68	5.635,21	3.522,01	4.765,03	6.171,90
J	3.421,38	4.226,37	5.474,21	3.592,45	4.437,69	5.747,92	3.592,45	4.860,33	6.295,34

Escalonamento Vertical: 1,02

Escalonamento Horizontal: 1S = 1,0 2S = 1,05 3S = 1,15

Documento assinado digitalmente



PETERSON DANTAS ARAUJO
Data: 22/02/2024 12:19:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
-----------------	----------

6307

GRUPO	SUB-GRUPO
-------	-----------

atos institucionais

leis

DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
-----------	--------------------

LEI Nº 750/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

22/02/2024

RESUMO

Dispõe sobre o reajuste salarial dos professores da rede municipal de Riachuelo.

DATA	PUBLICADO POR
------	---------------

22/02/2024

Thayslaine Bruno Costa